

Gerência Geral de Planejamento e Gestão Superintendência de Tecnologia da Informação Núcleo de Infraestrutura e Suporte

ESTADO DE MUDANÇA				
TERMO DE DEVOLUÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA				
1.	Responsável pelo Equipamento:			
2.	Matrícula:	3. CPF.:		
4.	Cargo / Função:			
5.	Lotação:			
	•	Identificação do E	Equipamento	
6.	Configuração do Equipamento:			
Ton	nbamento Gabinete:	Série:	Etiqueta CESU:	
1. Se o equipamento for danificado ou inutilizado por emprego inadequado, mau uso, negligência ou extravio, compromete-me a repor o equipamento nas mesmas condições de uso ou, alternativamente, ressarcirei à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO o valor do bem, atendendo à mesma especificação técnica ou equivalente ao bem recebido;			9. Não revelar minha senha de login da rede, a senha de acesso aos sistemas a ninguém e tomar o máximo de cuidado para que ela continue secreta; 10. É proibida a instalação ou remoção de softwares que não forem devidamente acompanhadas pelo Núcleo de Infraestrutura e de Sistemas – NUINS;	
2. Em caso de dano, inutilização ou extravio do equipamento deverei comunicar imediatamente ao Núcleo de Infraestrutura e de Sistemas - NUINS da Superintendência de Tecnologia da Informação - SUTIN que deverá adotar as providências legais cabíveis;			rede definida pela Superintendência de Tecnologia	
Bo ent pro 4. (ga	3. Em caso de furto ou roubo, deverei providenciar Boletim de Ocorrência junto à Polícia Civil e entregá-lo na NUINS/SUTIN, que deverá adotar as providências legais cabíveis; 4. É obrigatório a vinculação dos componentes (gabinete, monitor, teclado e mouse), conforme nº		da Informação, responsabilizando o usuário pela vulnerabilidade da rede local; 13. É minha responsabilidade cuidar da confidencialidade e disponibilidade dos dados, informações e sistemas, devendo comunicar à chefia imediata e ao setor de informática quaisquer danos ou possibilidades de irregularidades identificadas;	
de tombamentos, impedindo a sua utilização para outro usuário que não assina o Termo de Responsabilidade; 5. É proibido a colocação de adesivos, imãs e adereços autocolantes, exceto o adesivo do CESU; 6. Concluído o período de cessão na SECRETARIA		na o Termo de e adesivos, imãs e adesivo do CESU;	14. É vedada a abertura do equipamento para qualquer tipo de reparo, uma vez que, qualquer reparo necessário deverá ser feito pelo Núcleo de Infraestrutura e de Sistemas - NUINS; 15. Material de natureza pornográfica e de cunho	
DE.		ESTADO DE	preconceituoso (de raça, cor, sexo, religião e etnia) não pode ser acessado, exposto, armazenado.	

- 6. Concluído o período de cessão na SECRETARIA
 DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE
 PERNAMBUCO SAD, responsabilizo-me a devolver o equipamento completo e em perfeito estado de conservação, considerando-se o desgaste natura
 - 16. Assumo inteira responsabilidade, comprometendo-me a devolvê-lo tão logo seja cessada a necessidade de utilização do equipamento ou havendo desligamento com esta Secretaria, em perfeitas condições.

Data do Recebimento:	/

utilizado por pessoa não autorizada.

7. Devo zelar pela integridade do equipamento a

mim confiado estritamente como instrumento de

trabalho, juntamente com os acessórios que me

8. O equipamento não deve ser emprestado ou

pelo uso do bem, NUINS/SUTIN;

foram entregues;

Obs.: Necessita Assinatura do Recebedor e do Responsável pelo NUINS.